

PORTARIA DE DISPENSA Nº 18/2025

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 131, incisos I e X, da Lei 1.284, de 17 de dezembro de 2001, o art. 349, incisos I e X, do Regimento Interno do Tribunal de Contas, e

CONSIDERANDO que o Tribunal de Contas do Estado do Tocantins promoverá o Projeto “TCE de Olho no Futuro – Aliança pela Primeira Infância”, com data prevista para 17 de junho de 2025, em Palmas/TO;

CONSIDERANDO a relevância do evento para a sensibilização de gestores públicos, educadores, famílias e sociedade civil quanto à importância da atenção integral à primeira infância, em consonância com as normas constitucionais e legais de proteção à criança;

CONSIDERANDO os documentos e justificativas que constam no Processo SEI nº 25.003367-4, especialmente pela pesquisa de preço realizada pela Coordenadoria de Administração - COADM, que demonstra a vantajosidade da proposta apresentada pela empresa Arte Mania Uniformes Ltda (0859415);

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico nº 84/2025 (Doc. 0857624) emitido pela Assessoria Jurídica da Diretoria Geral de Administração e Finanças, o qual externou a possibilidade contratação dos objetos descrito no Termo de Referência 113/2025 (0857866) por dispensa de licitação, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021;

RESOLVE:

DECLARAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, para aquisição de canetas ecológicas, wind banners modelo pena e camisetas personalizadas, conforme especificações contidas no Termo de Referência 113/2025, Processo SEI nº 25.003367-4, em favor da empresa **Arte Mania Uniformes Ltda**, inscrita no CNPJ 52.651.232/0001-03, pelo valor de R\$ 19.880,00 (dezenove mil oitocentos e oitenta reais), cuja despesa correrá por conta da Unidade Gestora 030100, Programa de Trabalho 2025-01.128.1175.2459, Elemento de Despesa 33.90.30, Fonte 0500, Subitem 44, Elemento de Despesa 33.90.32, Fonte 0500, Subitem 99.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.



Documento assinado eletronicamente por **ALBERTO SEVILHA, PRESIDENTE**, em 27/05/2025, às 16:21:13, conforme art. 4º da Resolução Administrativa TCE/TO nº 001, de 15 de outubro de 2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tce.to.gov.br/sei/processos/verifica.php> informando o código verificador **0859434** e o código CRC **BFE5111A**.